



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 031785877

Ref.: Ofício SGP-12 nº 779/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao requerimento Sub-carnaval nº 10/2019, de autoria do Vereador Caio Miranda, aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura a respeito dos blocos de rua cadastrados para o carnaval de 2020.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Teixeira da Costa Budinski, Chefe de Gabinete**, em 10/08/2020, às 14:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031785877** e o código
CRC **9650FDDE**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Coordenadoria de Programação Cultural

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SMC/CPROG Nº 031556020

São Paulo, 31 de julho de 2020.

À SMC/GAB - A/C Sra. Danielle Dias

Prezada senhora,

Em atenção ao Ofício SGP-12 nº 779/2019, acostado sob SEI 024169533, segue abaixo nossa manifestação.

Para o Carnaval de Rua de São Paulo 2020, foram realizadas 1075 Inscrições, sendo que, por motivos de limitações do sistema de inscrições, alguns desfiles foram inscritos em duplicidade ou com dados incompletos.

O primeiro processo de verificação, realizado durante o mês de outubro/2019 foi de encontrar inscrições duplicadas e checar com os representantes dos blocos os dados que estavam faltando.

O número de Desfiles inscritos perfaz a quantia de 963. Esse número, durante o processo, foi sofrendo reduções devido a desistências por parte dos blocos.

Durante os meses de novembro/2019 a janeiro de 2020, também foram realizadas readequações de locais e trajetos, haja vista que o Guia de Regras para o Carnaval de Rua regia que não seriam aceitos novos desfiles no pré-carnaval para as regiões das subprefeituras: Sé, Pinheiros, Vila Mariana e Lapa.

O número final de desfiles realizados foi de 613, sendo 25,1% maior em relação ao registrado no ano de 2019 quando aconteceram 490 desfiles segundo a SMSub. Houve 350 desistências (36,34%). Os desfiles foram distribuídos pelas subprefeituras conforme a tabela a seguir:

Subprefeitura, ordem alfabética

Aricanduva / Vila Formosa	5	0,82%
Butantã	17	2,77%
Campo Limpo	3	0,49%
Capela do Socorro	9	1,47%
Casa Verde	16	2,61%

Cidade Ademar	1	0,16%
Cidade Tiradentes	4	0,65%
Ermelino Matarazzo	5	0,82%
Freguesia do Ó/Brasilândia	21	3,43%
Guaianases	1	0,16%
Ipiranga	14	2,28%
Itaim Paulista	7	1,14%
Itaquera	8	1,31%
Jabaquara	5	0,82%
Jaçanã / Tremembé	8	1,31%
Lapa	59	9,62%
M'Boi Mirim	14	2,28%
Mooca	22	3,59%
Parelheiros	2	0,33%
Penha	21	3,43%
Perus	3	0,49%
Pinheiros	98	15,99%
Pirituba / Jaraguá	8	1,31%
Santana / Tucuruvi	26	4,24%
Santo Amaro	8	1,31%
São Mateus	1	0,16%
São Miguel Paulista	5	0,82%
Sapopemba	2	0,33%

Sé	170	27,73%
Vila Maria / Vila Guilherme	10	1,63%
Vila Mariana	38	6,20%
Vila Prudente	2	0,33%
TOTAL	613	

Temos então que o total de blocos para Sé foi 170, Pinheiros 98, Vila Mariana 38 e Lapa 59, sendo as Subprefeituras que mais receberam inscrições e realizaram desfiles.

A alteração na quantidade acontece dinamicamente e a consolidação das informações não ocorreu na mesma velocidade que os dados eram demandados.

À época do edital de chamamento para o patrocínio do Carnaval de Rua os dados indicavam 951 desfiles (item 1.2 do anexo I), embora a tabela do Anexo II apresentada indique 947 desfiles (não 903 citados no ofício), distribuídos pelas Subprefeituras, o que não é uma inconsistência, pois 4 blocos já haviam manifestado interesse de trocar de região, mas ainda não tinham decidido para onde ir, então seu endereço estava nulo.

b) Por orientação do então coordenador Ronaldo Bitello Jr. foram atendidos 17 pedidos de inscrição realizados por e-mail, de blocos que justamente não conseguiram realizar sua inscrição pelo sistema, devido a limitações técnicas, conforme já apresentado. Para estes blocos foi enviado uma planilha eletrônica contendo todos e os mesmos dados necessários para o preenchimento da inscrição no sistema. Esses 17 blocos já estão contemplados no número total de 963 blocos.

Segue em anexo, sob SEI 031555969, planilha com as inscrições <Carnaval de Rua SP 2020 DESFILES CMSP.xlsx>. Na aba Indicadores constam total de inscrições, total de blocos e outras informações totais. Conta também distribuição de desfiles por Subprefeitura e por data.

Certas de que os questionamentos tenham sido respondidos, nos colocamos à disposição para o que mais se fizer necessário.

Em, 31 de julho de 2020.

GABRIELA FONTANA
SMC/CPROG
COORDENADORA GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Fontana Junqueira Pereira**, **Coordenador(a) Geral**, em 31/07/2020, às 15:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031556020** e o código
CRC **0460020D**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0004455-3

SEI nº 031556020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Gabinete do Secretário

Rua Líbero Badaró, 346, 8º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-905

Telefone: (11) 3397-0012

Encaminhamento SMC/GAB Nº 031679890

São Paulo, 04 de agosto de 2020.

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Senhora Assessora

Em atenção ao solicitado, endosso a manifestação da área técnica nos documentos (031556020 e 031555969), para prosseguimento.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **Tais Ribeiro Lara, Chefe de Gabinete**, em 06/08/2020, às 17:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031679890** e o código CRC **653DDF6F**.